

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços abaixo descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços especializados, visando a execução das atividades de troca da caixa de disjuntores e troca da fiação elétrica das centrais de ar condicionado, prezando pela segurança dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

### 3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA	serviço	01		
TOTAL.....					

### 4. DA DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Substituição da caixa de distribuição elétrica e mudança de local da mesma, dentro do prédio do IPSEMA;
- 4.2. Substituição de 24 disjuntores;
- 4.3. Substituição da rede elétrica do servidor, com instalação de disjuntores;
- 4.4. Substituição da rede elétrica dos equipamentos de ar condicionado, com instalação de disjuntores;
- 4.5. Substituição da rede elétrica trifásica, por fios apropriados.

#### **5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PERÍODO DE GARANTIA:**

- 5.1. Manter equipe para atendimento devidamente uniformizado (EPI'S) e identificados através de crachá;
- 5.2. O responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser um profissional devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes através de graduação em engenharia elétrica ou civil e/ou possuir Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Termo de Referência;
- 5.3. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
- 5.4. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- 5.5. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- 5.6. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- 5.7. A garantia dos serviços deverá ser de 06 (seis) meses;

#### **6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. O início da execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de serviço expedida pelo IPSEMA.

#### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o **nome do Banco e número da agência e conta corrente** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### **8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 8.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

- 9.1 São obrigações do Fornecedor:
  - 9.1.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários a perfeita execução dos serviços contratados;



9.1.2. Reparar, corrigir ou ressarcir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções e prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

9.1.3. Fica determinado o prazo de 02 (dois) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos serviços relacionados no objeto deste contrato;

9.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.1.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;

9.1.6. Manter pessoal devidamente identificado através do uso permanente de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;

9.1.7. Fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à boa e regular execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e manutenção;

9.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, um relatório detalhado de suas atividades, contendo informações sobre os serviços executados, com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade do serviço, bem como demais informações de interesse da CONTRATANTE;

9.1.9. Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as normas regulamentadoras atualizadas do Ministério do Trabalho, diligenciando para que seus empregados, caso necessário, trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o fornecimento desses equipamentos;

9.1.10. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem -se aos empregados utilizados na execução deste contrato;

9.1.11. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviços;

10.2. Rejeitar os serviços objetos deste contrato entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;

10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **11.1 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1- A prestação de pequenos reparos em serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a serem executados nas dependências do IPSEMA

deverão ter garantia de acordo com as especificações deste termo de referência e demais legislações pertinentes ao caso.

#### **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

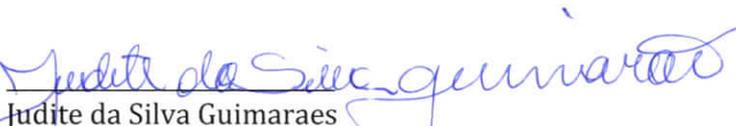
#### **13. DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia (MA), 29 de abril de 2021.



Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

Aprovado em 29/04 de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB